

2.ª Secção dos Serviços do Ministério Público dos Juízos Criminais, Tribunal de Instrução Criminal e do Departamento de Investigação e Ação Penal do Porto;

Maria José Rela dos Santos, Técnica de Justiça Principal da 2.ª Secção dos Serviços do Ministério Público dos Juízos Criminais, Tribunal de Instrução Criminal e do Departamento de Investigação e Ação Penal do Porto — autorizada a permuta para idêntico lugar da 1.ª Secção dos Serviços do Ministério Público dos Juízos Criminais, Tribunal de Instrução Criminal e do Departamento de Investigação e Ação Penal do Porto.

Prazo para início de funções: 2 dias.

14 de janeiro de 2014. — O Diretor-Geral, *Pedro de Lima Gonçalves*.
207549236

Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.

Aviso n.º 1299/2014

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e na alínea *c*) do artigo 251.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se pública a lista nominativa do pessoal dos ex. Instituto de Gestão Financeira e Infraestruturas da Justiça e do ex. Instituto das Tecnologias e Informação da Justiça, que cessou funções por motivo de aposentação, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2013:

Nome	Carreira/Categoria	Posição/Índice remuneratório	Produção de efeitos
Laura Maria Rosário Ferreira Cavaleiro	Assistente Técnico	Entre a 7.ª e 8.ª	01/01/2013
José António Dias Pimenta	Técnico de Informática	470	01/01/2013
Maria Vitória da Silva Lopes	Técnico Superior	10.ª	01/02/2013
António Augusto Fernandes	Oficial de Justiça	500	01/02/2013
Maria José Batista Domingues Cabral	Assistente Técnico	Entre a 7.ª e 8.ª	01/02/2013
Ilídio Augusto Trigo Barreiras Pinto	Especialista de Informática	900	01/05/2013
António José Humanes Pires	Oficial de Justiça	510	01/05/2013
José Manuel das Santos Estrela	Técnico Superior	Entre a 12.ª e 13.ª	01/06/2013
Pedro David da Costa Pontes	Técnico Superior	Entre a 6.ª e 7.ª	01/10/2013
Maria Rosa de Campos Ribeiro Moreira Ribeiro	Técnico Superior	Entre a 4.ª e 5.ª	01/12/2013

8 de janeiro de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Carlos Brito*.

207548629

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações

Despacho n.º 1526/2014

Pelo Despacho n.º 25368/2009, de 11 de novembro, do então Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 225, de 19 de novembro de 2009, foi declarada a utilidade pública, com caráter de urgência, das expropriações das parcelas de terreno necessárias à construção da obra do “IC 5 – Nó de Pombal/Nozelos (IP 2) – Lote 7 trecho do Km 14+058 ao Km 24+180 – PE 20 – expropriações”.

Considerando que, por razões de ordem técnica relativas à execução do projeto, surgiu a necessidade de rever e de se proceder a correções ao projeto de execução que determinaram a expropriação de novas parcelas, considerando também as vicissitudes que ocorrem ao longo da tramitação dos processos expropriativos, cujo suporte formal cadastral se revela desadequado da realidade ora constatada, designadamente no que respeita às áreas abrangidas pela obra, bem como no que respeita à inscrição matricial e ainda aos interessados identificados no suporte formal cadastral dos bens imóveis expropriados, torna-se necessário efetuar alterações à referida declaração de utilidade pública.

Considerando, ainda, que é do interesse público a continuação do empreendimento sem interrupções, ao abrigo dos artigos 1.º e 3.º, e nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e do n.º 2 do artigo 15.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi conferida pelas Leis n.ºs 13/2002, de 19 de fevereiro, 4-A/2003, de 19 de fevereiro, e 67-A/2007, de 31 de dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro, atento o despacho do Conselho de Administração da EP – Estradas de Portugal, S.A., de 2 de maio de 2013, que aprovou as plantas parcelares n.ºs PBNO-2.E.201.05.Adit2, 07.Adit2, 08.Adit2, 09.Adit2, 10.Adit2 e 14.Adit2 e os respetivos mapas de áreas

relativos às parcelas necessárias à construção da obra do “IC 5 – Nó de Pombal/Nozelos (IP 2) – Lote 7.2—Km 14+058 ao Km 24+180 – Aditamento 2” e a Resolução de Expropriar aprovada pela deliberação n.º 299/18/2013 de 2 de maio de 2013, do Conselho de Administração da EP – Estradas de Portugal, S.A., na qualidade de concessionária no contrato de concessão, cujas bases foram aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 380/2007, de 13 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 110/2009, de 18 de maio, declaro, no exercício da competência que me foi delegada pela alínea *b*) do ponto 3.5. do Despacho n.º 12100/2013, de 12 de setembro, do Ministro da Economia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 23 de setembro de 2013, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037 de 19 de agosto de 1949, e da Base 18 aprovada pelo Decreto-Lei n.º 380/2007, de 13 de novembro, a utilidade pública, com caráter de urgência, das alterações às expropriações das parcelas de terreno necessárias à construção do referido lanço, abaixo identificadas, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial dos direitos e ónus que sobre elas incidem e os nomes dos respetivos titulares, mantendo-se em vigor, para quaisquer outros efeitos, o despacho precedente.

Mais declaro autorizar a ASCENDI DOURO – Estradas do Douro Interior, S.A., na qualidade de subconcessionária da subconcessão Douro Interior, a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas nas plantas parcelares e nos mapas de áreas anexos, com vista ao rápido início dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que a obra projetada seja executada o mais rapidamente possível.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela ASCENDI DOURO – Estradas do Douro Interior, S.A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo para o efeito sido já caucionados, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Código das Expropriações.

15 de janeiro de 2014. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, *Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro*.